



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA ESTADUAL**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA**

**RELATÓRIO TÉCNICO**

Natal-RN, data da assinatura eletrônica.

**Referência: PGEA – 1.28.000.000078/2023-92**



*Figura 1. Visão geral da obra.*

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente relatório trata do andamento físico da obra da nova sede da PR/RN a fim de subsidiar o ateste da **quadragésima medição** do Contrato 8/2022, encaminhada pela empresa contratada a esta Procuradoria em 22/05/2026.

A apuração dos serviços foi realizada mediante inspeções técnicas in loco, análise dos elementos executados, conferência com os projetos executivos, verificação de conformidade com as especificações técnicas e registros fotográficos, de modo a refletir o estágio real da obra no período compreendido entre 24 de abril de 2026 a 23 de maio de 2026.

Dessa forma, a fim de apurar o estágio real da obra, a partir do dia 25 de abril de 2026, os servidores infrafirmados fizeram a apuração dos serviços efetivamente realizados.

## 2. DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA O PERÍODO

Nos termos do item 4 deste relatório, em 13/5/2026 a Administração e a empresa contratada atualizaram o cronograma físico-financeiro da obra, mediante o 6º termo aditivo ao contrato, registradas todas as tratativas no PGEA 1.28.000.000558/2026-04. Esse assunto será melhor tratado no item 4 deste relatório, mas, neste momento, podemos adiantar que o novo cronograma físico-financeiro prevê para o período (40ª medição), de forma sintética, os seguintes percentuais de avanço físico para cada grupo de serviços, de forma isolada e acumulada:

| Item                                              | %Avanço físico na 40ª medição. | % Avanço físico acumulado até a 40ª medição. |
|---------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------|
| 1 – Serviços preliminares e instalação provisória | 0,12 %                         | 98,49 %                                      |
| 2 – Serviços gerais e equipamentos                | 1,00 %                         | 90,60 %                                      |
| 3- Movimentação de terra                          | 0,00 %                         | 99,87 %                                      |
| 4 – Muros e contenções                            | 0,51 %                         | 96,54%                                       |
| 5 – Blocos e fundações                            | 0,00 %                         | 100,00 %                                     |

|                                                      |        |         |
|------------------------------------------------------|--------|---------|
| 6 – Estrutura                                        | 0,00%  | 98,74 % |
| 7 – Arquitetura                                      | 4,99 % | 58,77 % |
| 8 – Impermeabilização                                | 0,30 % | 85,73%  |
| 9 – Instalações hidrossanitárias e águas pluviais    | 1,69%  | 65,13%  |
| 10 – Prevenção e combate a incêndio                  | 1,56 % | 69,31%  |
| 11- Instalações elétricas e SPDA                     | 4,15 % | 39,86%  |
| 12 – Instalações de cabeamento estruturado           | 6,74 % | 45,01 % |
| 13 – Instalações de sistema de supervisão e controle | 0,00 % | 0,00%   |
| 14 – Climatização                                    | 1,06%  | 56,34%  |
| 15 – Exaustão e ventilação mecânica                  | 0,29 % | 83,07%  |
| 16 – Instalações mecânicas                           | 0,00 % | 0,00 %  |
| 17 – Serviços Gerais                                 | 0,96 % | 58,64%  |
| 18 – Serviços administrativos                        | 2,50 % | 68,25%  |

### 3. DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS E DAS OCORRÊNCIAS NO PERÍODO

A seguir, para cada grupo de serviços previstos para o período, será relatado o que foi executado in loco na data da vistoria técnica. Por oportuno informamos que a responsabilidade pela aferição do estágio físico de cada serviço é dividida da seguinte forma:

| Item                                              | Fiscal Técnico Responsável                                                                       |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 – Serviços preliminares e instalação provisória | Emiliano Ibsen - somente itens 1.4 - Proteções;<br>Bruno Grande e Sérgio Coutinho - demais itens |

|                                                      |                                                                                                  |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2 – Serviços gerais e equipamentos                   | Bruno Grande e Sérgio Coutinho                                                                   |
| 3- Movimentação de terra                             | Bruno Grande e Sérgio Coutinho                                                                   |
| 4 – Muros e contenções                               | Bruno Grande e Sérgio Coutinho                                                                   |
| 5 – Blocos e fundações                               | Bruno Grande e Sérgio Coutinho                                                                   |
| 6 – Estrutura                                        | Bruno Grande                                                                                     |
| 7 – Arquitetura                                      | Sérgio Coutinho                                                                                  |
| 8 – Impermeabilização                                | Sérgio Coutinho                                                                                  |
| 9 – Instalações hidrossanitárias e águas pluviais    | Bruno Grande                                                                                     |
| 10 – Prevenção e combate a incêndio                  | Emiliano Ibsen - somente itens 10.4 – Detecção e Alarme de Incêndio; Bruno Grande - demais itens |
| 11- Instalações elétricas e SPDA                     | Emiliano Ibsen                                                                                   |
| 12 – Instalações de cabeamento estruturado           | Emiliano Ibsen                                                                                   |
| 13 – Instalações de sistema de supervisão e controle | Emiliano Ibsen                                                                                   |
| 14 – Climatização                                    | Emiliano Ibsen                                                                                   |
| 15 – Exaustão e ventilação mecânica                  | Emiliano Ibsen                                                                                   |
| 16 – Instalações mecânicas                           | Emiliano Ibsen                                                                                   |
| 17 – Serviços Gerais                                 | Bruno Grande e Sérgio Coutinho                                                                   |
| 18 – Serviços administrativos                        | Bruno Grande e Sérgio Coutinho                                                                   |

Outrossim, informamos que, em reunião administrativa ocorrida no mês de agosto de 2025, **a divisão da tabela anterior também delimita a atribuição de cada fiscal na adoção de providências para dirimir falhas e vícios encontrados na execução dos serviços.** Dessa forma, por exemplo, o fiscal Bruno Grande é responsável por tomar providências junto à empresa e à Administração sempre que constatar ou for informado de vícios em serviços de instalações hidrossanitárias. Do mesmo modo, é o fiscal Sérgio Coutinho o responsável por tomar providências junto à empresa e à Administração sempre que constatar ou for informado de vícios em serviços de arquitetura e impermeabilização.

Antes de falar de cada um dos serviços, é importante destacar que as imagens deste relatório têm a finalidade de documentar o processo executivo das atividades que estavam sendo desenvolvidas na obra no período de medição. Portanto, essas imagens refletem a atividade dos fiscais no dia a dia da obra e não se resumem apenas ao registro da conclusão de cada marco físico do cronograma.

Para os itens do item 1 – “Serviços Preliminares e Instalações Provisórias”, permanecem em execução os serviços de fornecimento e instalação de lona plástica preta para proteções (item 1.4.2) e fornecimento/instalação de proteção para piso – salvapiso (item 1.4.3), indispensáveis à preservação das frentes de serviço e à adequada condução das atividades executivas, conforme previsto no escopo contratual.

No item 2 – “Serviços Gerais e Equipamentos”, foi realizada a parcela mensal correspondente aos serviços e equipamentos de apoio à execução da obra, compreendendo: elevador de obra com torre sistema de pinhão (cremalheira) para transporte de pessoas ou cargas (item 2.1.3); locação de andaime metálico tipo fachadeiro (itens 2.2.1 e 2.2.2); colocação de tela em andaime fachadeiro (item 2.2.3); montagem e desmontagem de andaime tubular tipo torre (item 2.2.4); e locação de andaime metálico tubular de encaixe, tipo torre (item 2.2.5).

Ressalta-se que tais serviços possuem natureza continuada e são indispensáveis à execução das diversas frentes de trabalho, não sendo passíveis de aferição isolada por unidade de produção, razão pela qual sua medição foi realizada de forma proporcional ao período de efetiva disponibilização e utilização, em estrita observância à sistemática de contratos sob regime de empreitada global, garantindo a coerência com o avanço físico da obra e evitando distorções na apuração físico-financeira.

Para o grupo do item 4 – “Muros e Contenções”, foi executada a parcela dos serviços referentes ao subitem 4.3 – “Contenções Secundárias - Muros "L" sendo executada o fechamento na lateral do muro em L na parte localizada na Rua Joaquim Correia; No item 4.4 “Muros e Grades”, continuam sendo executadas as etapas de escavação, fundação e estrutura do muro lateral oeste e posterior da edificação, com aferição baseada no avanço físico efetivamente consolidado.



*Figura 2 Execução do fechamento do muro em L.*



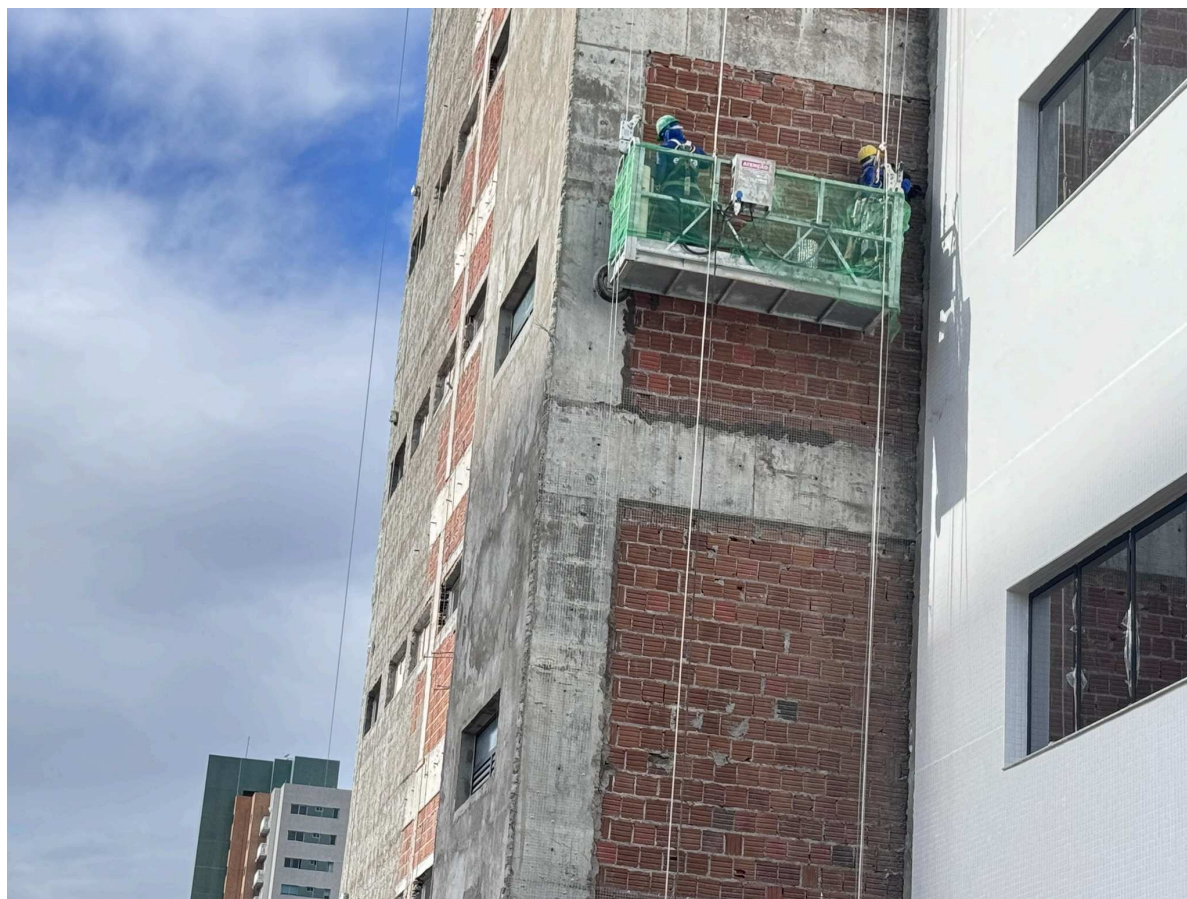
*Figura 3 Execução de mureta e gradil na lateral leste.*

No item 7 – “Arquitetura”, foi finalizado o serviço referente ao item 7.1.3 com a instalação dos cobogós na sala do gerador no pavimento semienterrado 2, ainda para o grupo de itens do subgrupo 7.1 foi computada a parcela referente a instalação das divisórias em granito dos banheiros, item 7.1.10 da planilha; Para o grupo de serviços do item 7.3 – “Revestimentos de

Paredes e Fachadas”, permanecem em execução do emboço (item 7.3.3), revestimento cerâmico em pastilhas (item 7.3.5) além da instalação do painel de fachada em alumínio (acm) (item 7.3.7), todos sendo executados nas fachadas da edificação.



*Figura 4 Fechamento das paredes da sala do gerador com alvenaria e cobogós.*



*Figura 5 Aplicação de chapisco e reboco na fachada oeste da edificação.*



*Figura 7 Instalação da junta de dilatação na fachada da edificação.*



*Figura 8 Instalação do ACM na fachada lateral norte da edificação.*



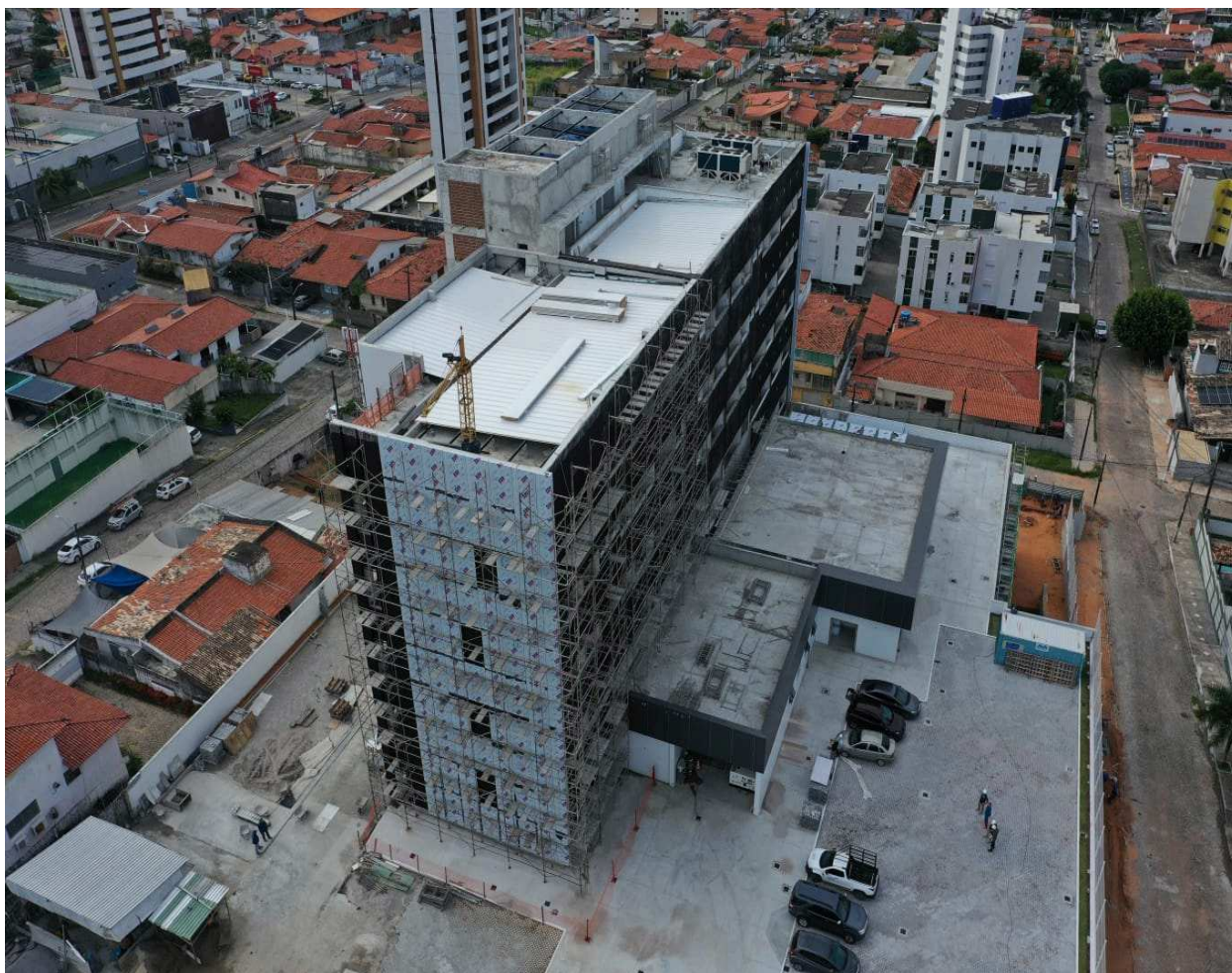
*Figura 9 Aplicação de pastilhas cerâmicas na parede lateral dos pavimentos semienterrados 1 e 2.*

No item 7.4, continuam os serviços de instalação do forro em drywall (item 7.4.1) e instalação dos forros em drywall chapa ru, para áreas molhadas (item 7.4.3) instalados nos banheiros coletivos.

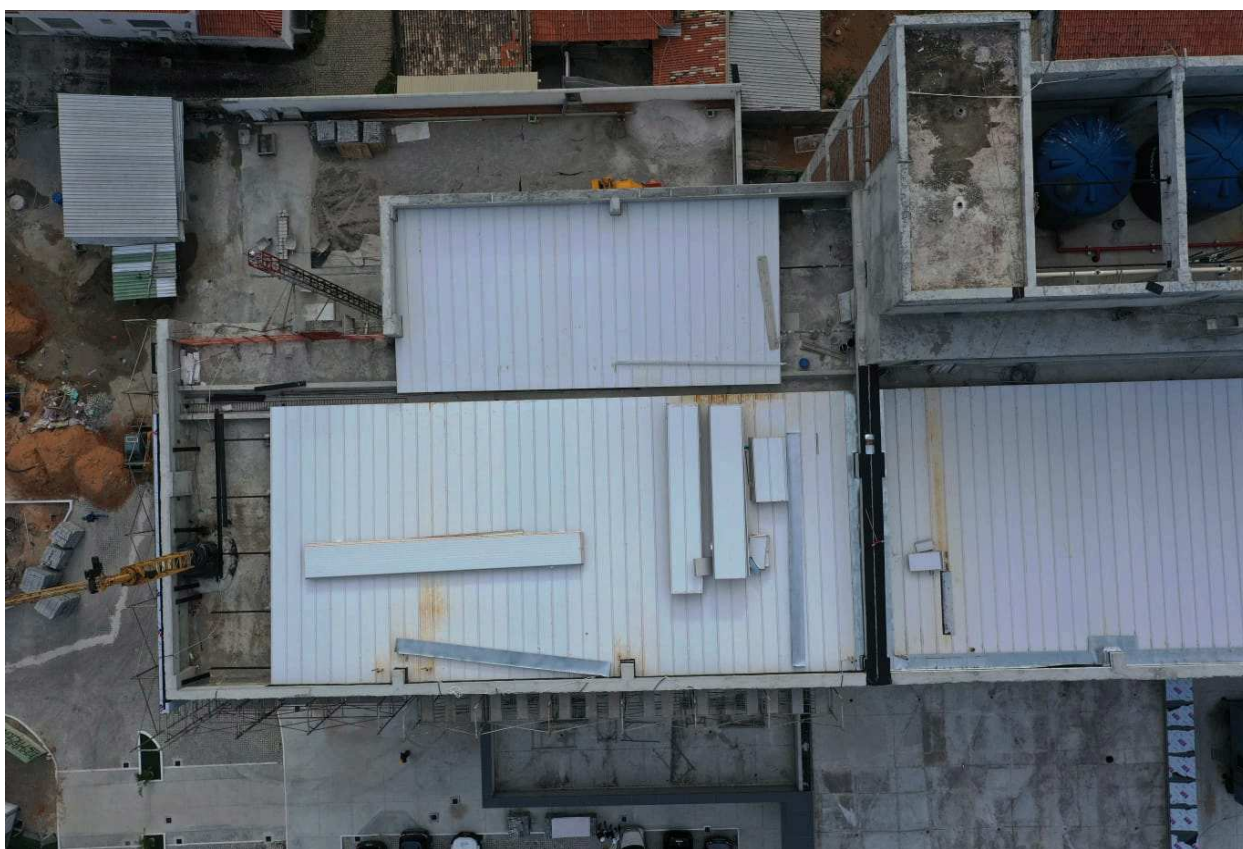


*Figura 10 Aplicação do forro drywall nos ambientes internos.*

No item 7.5 “COBERTURAS E PROTEÇÕES”, continua a execução das cobertura da edificação, com a instalação da estrutura para a cobertura (item 7.5.2) e o telhamento com telha trapezoidal de alumínio ou galvalume dupla, tipo sanduíche (item 7.5.1).



*Figura 11 Visão geral da cobertura.*

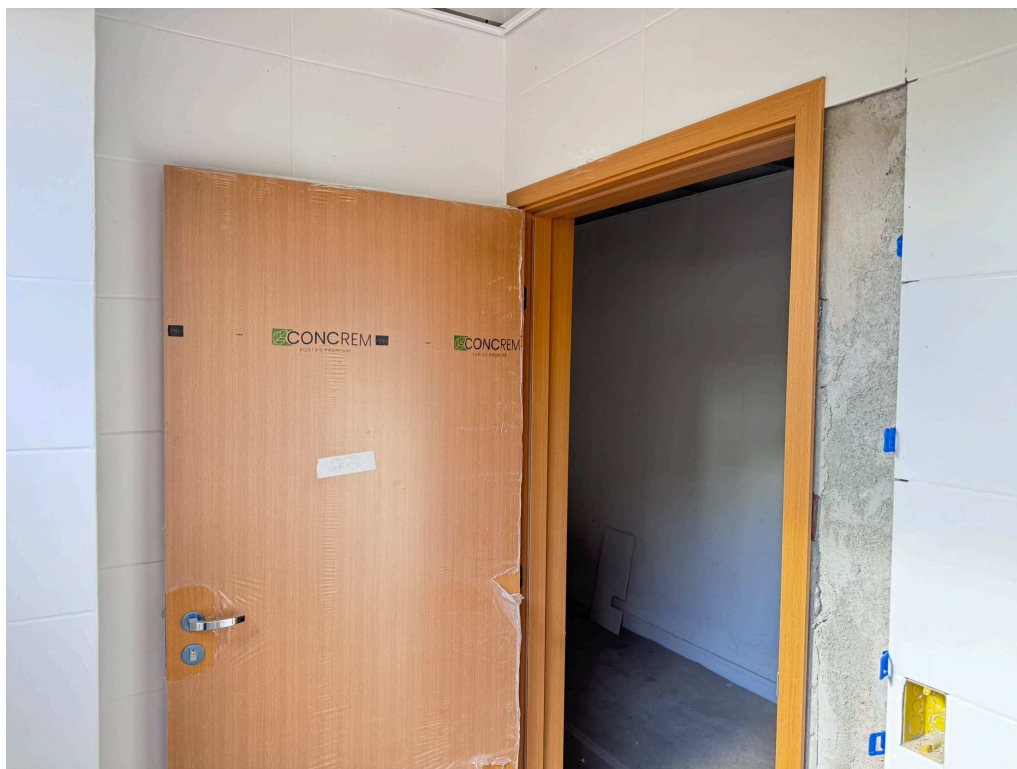


*Figura 12 Telhas instaladas.*

No item 7.6, continua a instalação de portas internas (item 7.6.1), das portas de madeira de correr nos banheiros PCD (item 7.6.3) e portas de giro também dos banheiros PCD (item 7.6.4). No item 7.7 – “Janelas”, continuam a instalação das janelas de correr (item 7.7.8) em conformidade com o avanço das frentes de serviço e janelas Maxim-ar (7.7.9)



*Figura 13 Instalação das portas de correr nos banheiros PCD.*



*Figura 14 Instalação das portas de giro nos banheiros PCD.*



*Figura 17 Instalação das esquadrias no refeitório.*

No item 7.13 – “Urbanização”, seguem os serviços de execução e instalação de gradis e muretas (itens 7.13.11 e 7.13.12), compatíveis com a evolução da obra.



*Figura 18 Instalação das muretas e gradil na lateral leste da edificação.*



*Figura 21 Instalação das muretas e gradil na lateral leste da edificação.*

No item 8 – “Impermeabilização”, permanece em execução do serviço de aplicação de emulsão asfáltica na facha leste e norte da edificação (item 8.1.12)



*Figura 22 Fachada impermeabilizada com aplicação de emulsão asfáltica.*

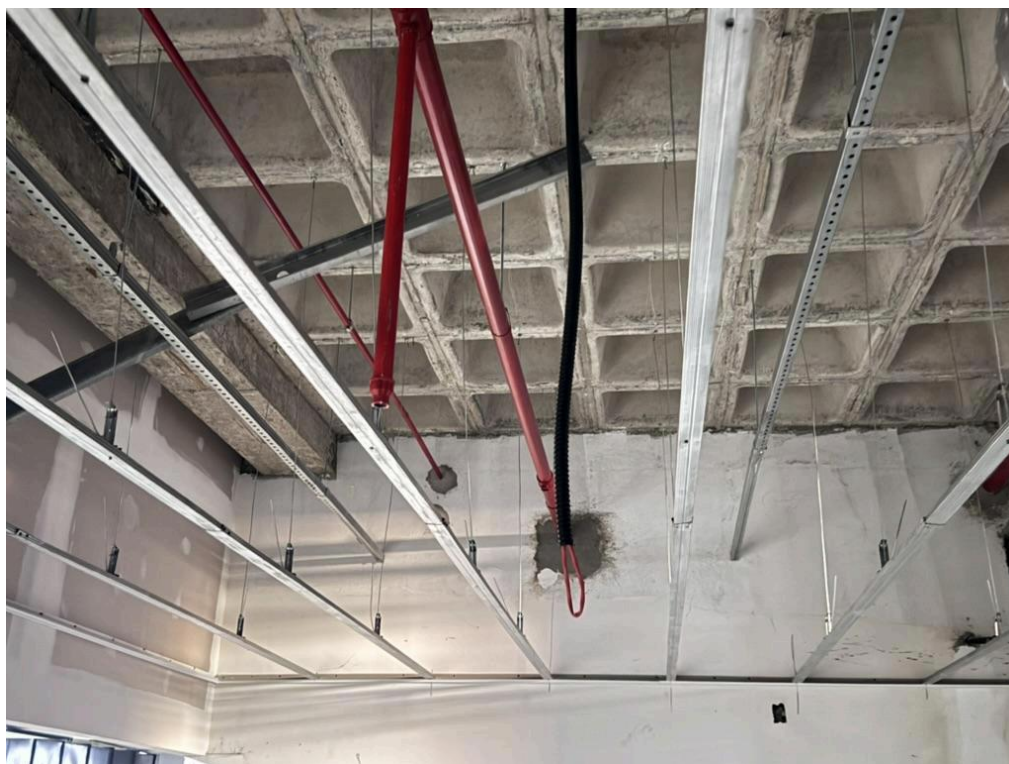
No item 9 – “Instalações Hidrossanitárias e Águas Pluviais”, permanecem em execução os serviços compreendendo a instalação dos tubos de água fria itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.6, instalação dos tubos de esgoto sanitário itens 9.2.2, 9.2.4, 9.2.7, 9.2.8, 9.2.10, bem como a execução dos suportes para as tubulações de esgoto (itens 9.2.13 e 9.2.15).



*Figura 23 Sistema de esgotamento sanitário.*

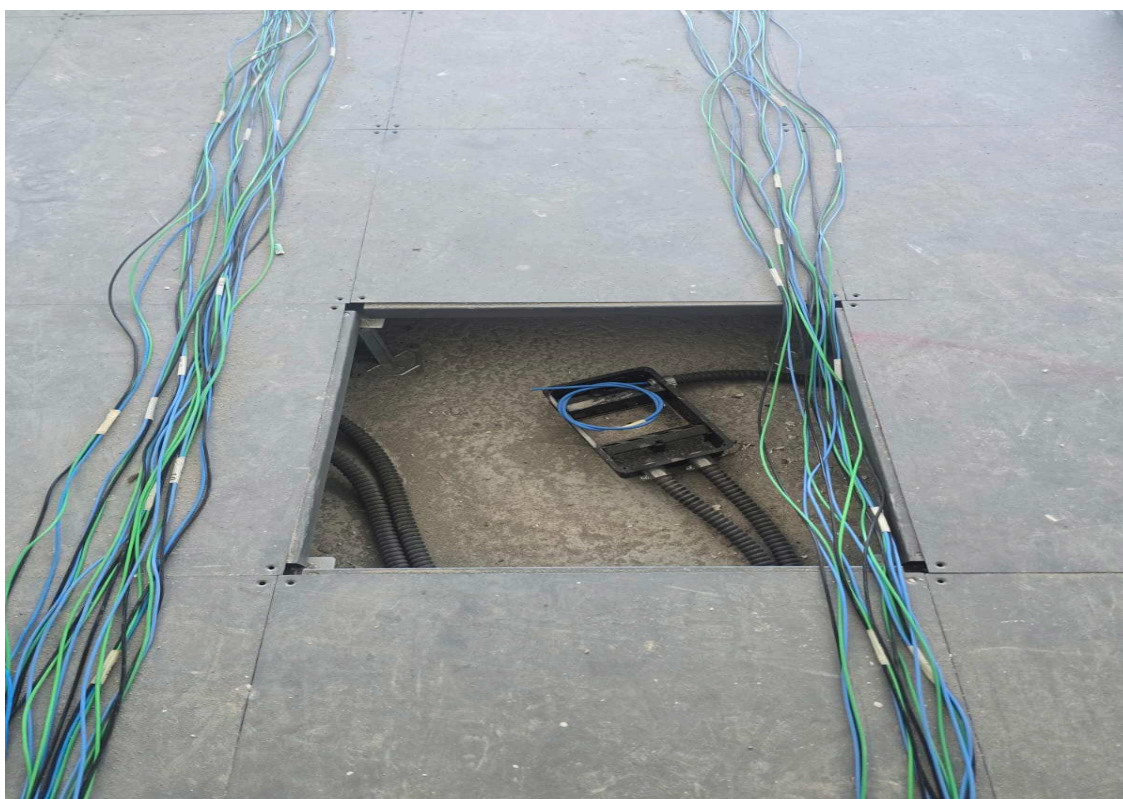
No item 10 – “Prevenção e Combate a Incêndio”, continuam em execução os serviços do sistema de detecção e alarme, compreendendo: eletroduto em aço galvanizado, condutele de alumínio, cabo paralelo 2x1,50 mm<sup>2</sup>, cabo blindado par trançado shield 2 x 1,5 mm<sup>2</sup>, eletroduto rígido roscável e eletroduto flexível corrugado reforçado, além da pintura dos tubos com esmalte sintético (itens 10.4.7 a 10.4.14).

Adicionalmente, seguem os serviços do sistema de sprinklers, incluindo a instalação de tubos de aço galvanizado com costura de 1” (25 mm), pintura dos tubos, suporte e sprinkler (itens 10.6.1, 10.6.8, 10.6.12 e 10.6.13).



*Figura 24 Eletrodutos para sistema de detecção e alarme de incêndio.*

No item 11 – “Instalações Elétricas e SPDA”, continuam em execução os serviços de infraestrutura elétrica, compreendendo: instalação de eletrocalhas, eletrodutos e condutes (subitem 11.3), lançamento de cabos de cobre flexível isolado 2,5 mm<sup>2</sup> (item 11.4.1). Também continuam a instalação de pontos de acesso com caixa de multiconexão para piso elevado (item 11.6.7) e instalação de caixas retangulares 4x2” (itens 11.6.15, 11.6.16 e 11.6.17).



*Figura 25 Infraestrutura elétrica.*



*Figura 26 Instalação da estrutura elétrica.*

No subitem 11.7 – “Iluminação Interna”, continuam a instalação de luminárias em LED com painéis redondos (item 11.7.1) e retangular (item 11.7.2), além da continuidade dos serviços de tomadas em caixa metálica para perfilado (item 11.7.9).



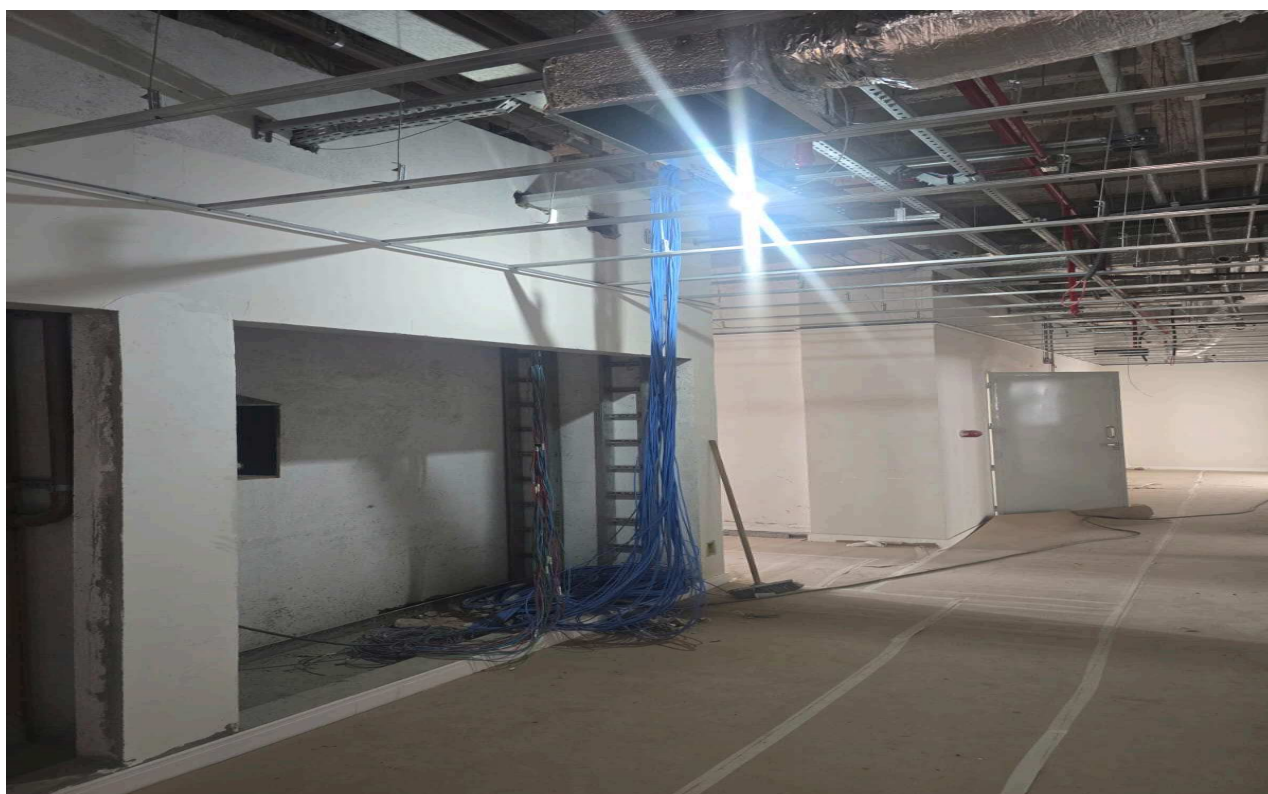
*Figura 27 Instalação das luminárias em LED circulares.*



*Figura 28 Instalação das luminárias em LED.*

No item 12 – “Instalações de Cabeamento Estruturado”, continua a execução dos serviços

de instalação de cabos de par trançado UTP, 4 pares (item 12.1.1), bem como a continuidade dos serviços de infraestrutura do item 12.4 incluindo eletrodutos, caixas e suportes.



*Figura 29 instalações de cabos de par trançado UTP*

No item 14 – “Climatização”, foram iniciadas as instalações do grupo de itens referente aos serviços de “Grelhas, Difusores E Acessórios Para Dutos” (item 14.10) com o início da instalação dos difusores (itens 14.10.1, 14.10.2ce 14.10.3).

Ainda no item 14, continua a instalação das tubulações da rede frigorígena (grupo de itens 14.11) e foi iniciada a instalação dos itens do grupo de itens do “Vrf – Comunicação” (item 14.14), com a instalação dos eletrodutos, cabos e conduletes (itens 14.14.1, 14.14.2, 14.14.3 e 14.14.4).

No item 15, “Exaustão E Ventilação Mecânica”, continua o serviço de instalação das grelhas grelha fixa c/ registro ag, miolo com poliestireno branca, item 15.4.1 da planilha orçamentária.



*Figura 30 Instalação de tubulação frigorígena.*



*Figura 31 Instalação.*

No item 17, subitem 17.1.1 “TRANSPORTE HORIZONTAL E VERTICAL DE MATERIAIS DIVERSOS”, consideramos executada a parcela relativa ao cronograma vigente para o período.

Quanto ao item 18 “SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS”, computamos a parcela proporcional da administração local em relação ao avanço financeiro da obra, para a medição do período.

Ainda, as não conformidades na execução da laje de cobertura da escada ainda não foram sanadas.

A contratada optou por executar, na presente etapa da obra, os serviços relativos à instalação de portas internas, painéis em ACM e rodapés, os quais se caracterizam como elementos de acabamento final, dotados de elevada sensibilidade a avarias.

Considerando a alta suscetibilidade desses componentes, deverá a contratada adotar,

implementar e manter medidas de proteção adequadas e compatíveis com a natureza dos serviços executados, de modo a assegurar a integridade dos elementos já instalados.

Reiteramos que quaisquer danos causados aos elementos previamente executados, decorrentes de inadequações no planejamento, na logística, no manuseio de materiais ou na circulação de pessoal, serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo-lhe promover, de forma imediata, a recomposição, o reparo ou a substituição dos itens comprometidos, em estrita observância às especificações de projeto, às normas técnicas aplicáveis e ao padrão de qualidade exigido, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

#### 4. **COMPARAÇÃO ENTRE O PREVISTO E O EFETIVAMENTE EXECUTADO NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA O PERÍODO**

Conforme informamos no item 2 deste relatório, em 13/5/2026 a Administração e a empresa contratada atualizaram o cronograma físico-financeiro da obra, mediante o 6º termo aditivo ao contrato, registradas todas as tratativas no PGEA 1.28.000.000558/2026-04. A atualização do cronograma é uma recomendação da Assessoria Jurídica da PRRN que, segundo Parecer (PR-RN-00013889/2026) juntado ao PGEA 1.28.000.000463/2025-00, assim concluiu:

59. Por fim, diante do cenário de fim de obra, é ainda oportuno, por questões de **pragmatismo, razoabilidade e sobretudo de economia e eficiência, que o atraso identificado seja superado pelo diálogo**, recomendando-se que as partes procedam à imediata repactuação do cronograma para adequá-lo à realidade executiva atual, **promovendo-se um novo ponto de controle para reinício dos trabalhos de gestão e fiscalização, desconsiderando os eventos passados e aqueles ainda consequentes em decorrência dos fatos tratados nos presentes autos.**

Diante dessa recomendação da Assessoria Jurídica, em 25/3/2026, a SEA/PGR e a PR-RN reuniram-se em reunião registrada em ata (PR-RN-00015057/2026) para deliberar sobre o ajuste do cronograma. Nessa reunião ficou acertado que:

Com isso, **a equipe da SEA propôs um novo cronograma para a obra com um aditivo de no máximo 04 (quatro) meses, sendo até 02 (dois) meses por causa dos atrasos anteriores (tubulões) e até 02 (dois) meses devido à indefinição orçamentária desde novembro de 2025.** A equipe discutiu se esses 04 (quatro) meses adicionais seriam justos, considerando a capacidade operacional da empresa e os termos contratuais. O novo prazo levaria a conclusão da obra para julho de 2027, com a deliberação da equipe concordando em incorporar os impactos dos aditivos no novo cronograma.

Cumprir destacar que o procurador-chefe da PR-RN acatou a recomendação da Assessoria Jurídica e a promoção de arquivamento da Secretaria Estadual (PR-RN-00015711/2026), arquivando o processo de apuração de descumprimento contratual por atraso (PGEA1.28.000.000463/2025-00).

É importante ressaltar que a atualização do cronograma-físico financeiro também foi recomendação da Auditoria Interna do MPU, que previu essa medida na matriz de achados da auditoria realizada na obra da nova sede PR-RN em 2026 (AUDIN-MPU-00000672/2026)

Diante desse contexto, apresentamos a comparação entre os marcos físicos previstos e os marcos físicos efetivamente realizados para a 40ª medição, de forma sintética, segundo cronograma físico- financeiro atualizado.

| Item                                              | % Avanço físico previsto na 40ª Medição |           | % Avanço físico executado na 40ª Medição |           |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|------------------------------------------|-----------|
|                                                   | Período                                 | Acumulado | Período                                  | Acumulado |
| 1 – Serviços preliminares e instalação provisória | 0,12 %                                  | 98,49 %   | 0,12 %                                   | 98,49%    |
| 2 – Serviços gerais e equipamentos                | 1,00 %                                  | 90,60 %   | 1,04 %                                   | 90,64%    |
| 3- Movimentação de terra                          | 0,00 %                                  | 99,87 %   | 0,00 %                                   | 99,87 %   |
| 4 – Muros e contenções                            | 0,51 %                                  | 96,54%    | 2,01 %                                   | 98,04%    |
| 5 – Blocos e fundações                            | 0,00 %                                  | 100,00 %  | 0,00 %                                   | 100,00 %  |
| 6 – Estrutura                                     | 0,00%                                   | 98,74 %   | 0,00 %                                   | 98,74%    |
| 7 – Arquitetura                                   | 4,99 %                                  | 58,77 %   | 5,21 %                                   | 58,99%    |

|                                                      |        |         |         |         |
|------------------------------------------------------|--------|---------|---------|---------|
| 8 – Impermeabilização                                | 0,30 % | 85,73%  | 0,29 %  | 85,72%  |
| 9 – Instalações hidrossanitárias e águas pluviais    | 1,69%  | 65,13%  | 0,66 %  | 64,10%  |
| 10 – Prevenção e combate a incêndio                  | 1,56 % | 69,31%  | 1,28 %  | 69,03%  |
| 11- Instalações elétricas e SPDA                     | 4,15 % | 39,86%  | 2,93 %  | 38,65%  |
| 12 – Instalações de cabeamento estruturado           | 6,74 % | 45,01 % | 10,30 % | 48,57 % |
| 13 – Instalações de sistema de supervisão e Controle | 0,00 % | 0,00%   | 0,00 %  | 0,00%   |
| 14 – Climatização                                    | 1,06%  | 56,34%  | 2,06%   | 57,33%  |
| 15 – Exaustão e ventilação mecânica                  | 0,29 % | 83,07%  | 0,08 %  | 82,86%  |
| 16 – Instalações mecânicas                           | 0,00 % | 0,00 %  | 0,00 %  | 0,00 %  |
| 17 – Serviços Gerais                                 | 0,96 % | 58,64%  | 0,89 %  | 58,57%  |
| 18 – Serviços administrativos                        | 2,50 % | 68,25%  | 2,65 %  | 68,40%  |

A partir dos dados dessa tabela, percebemos em alguns itens ligeira diferença entre os valores acumulados previstos e executados. Contudo, até o presente momento essa diferença não se mostra relevante. Ademais, quando essas diferenças são compensadas por meio da subtração do valor total de itens em adiantamento pelo valor total dos itens em atraso, há saldo financeiro de adiantamento no valor de R\$ 106.934,12 (cento e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e doze centavos). Esse saldo é resultado do valor total dos itens em adiantamento de R\$ 177.527,26 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) diminuído do valor total dos itens em atraso de R\$ 70.593,14 (setenta mil, quinhentos e noventa e três reais e quatorze centavos)

## 5. CONCLUSÃO

Nesses termos, ressaltamos que nesta 40ª medição a obra está com saldo financeiro de adiantamento no valor de R\$ 106.934,12 (cento e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e doze centavos). Esse saldo é resultado do valor total dos itens em adiantamento de R\$ 177.527,26 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) diminuído do valor total dos itens em atraso de R\$ 70.593,14 (setenta mil, quinhentos e noventa e três reais e quatorze centavos).

Outrossim, informamos que a empresa através do Documento Externo (PR-RN-00024134/2026) apresentou solução técnica para a inexecução das contenções denominadas PAR-01, PAR-02, PAR-03, PAR-11 e PAR-12, o documento foi aprovado pela equipe de fiscalização e a empresa está autorizada a executar o serviço.

É o relatório.

**Bruno Grande Rodrigues**

Analista do MPU/Perito em Engenharia Civil  
Fiscal Técnico  
(assinado eletronicamente)

**Emiliano Ibsen Maciel de Almeida**

Analista do MPU/Perito em Engenharia Elétrica  
Fiscal Técnico  
(assinado eletronicamente)

**Sérgio Augusto de Carvalho Coutinho**

Assessor  
Nível 4 Fiscal  
Técnico  
(assinado eletronicamente)





| ITEM     | TIPO  | CODIGO                     | BANCO   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                    | UND      | QUANT.    | ACRÉSCIMO | SUPRESSÃO |
|----------|-------|----------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|-----------|-----------|
| 11.7.2   | SERV. | S-ELE-ILUM-LED02           | PROPRIO | PANEL LED RETANGULAR EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADO ELETROSTATICAMENTE, REFLETOR E ALETAS EM ALUMÍNIO DIFUSOR TRANSLUCIDO, TEMP. DE COR: 3000-6500K, MÍNIMO 3600 LUMENS, REF.: IMA98-ES300R60- FAB.: LUMCENTER OU EQUIVALENTE TÉCNICO | UN       | 760,00    |           |           |
| 11.7.8   | SERV. | S-ELE-ILUM-ACS01           | PROPRIO | FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA EM PERFILADO COM GANCHO CURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                               | UN       | 2.200,00  |           |           |
| 11.7.9   | SERV. | S-ELE-ILUM-ACS02           | PROPRIO | FORMADA EM CAIXA METÁLICA PARA PERFILADO 38X38 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                   | UN       | 1.400,00  |           |           |
| 12       |       |                            |         | INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO                                                                                                                                                                                                        |          |           |           |           |
| 12.1     |       |                            |         | CABOS E CONECTORES                                                                                                                                                                                                                           |          |           |           |           |
| 12.1.1   | SERV. | S-CAB-CAB0-001             | PROPRIO | CABO DE PAR TRANÇADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6, LSZH (REC 60333-3) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF.: GIGALAN FURUKAWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO.                                                                                               | M        | 24.248,00 |           |           |
| 12.4     |       |                            |         | INFRAESTRUTURA                                                                                                                                                                                                                               |          |           |           |           |
| 12.4.3   | SERV. | S-ELE-INFR-EL-200-050      | PROPRIO | ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, LISA, CHAPA #18 - PAREDE 1,25 MM - DIM. 200 X 50 - INCLUSIVE CONEXÕES E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                               | M        | 276,00    |           |           |
| 12.4.4   | SERV. | S-ELE-INFR-EL-150-050      | PROPRIO | ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, LISA, CHAPA #18 - PAREDE 1,25 MM - DIM. 150 X 50 - INCLUSIVE CONEXÕES E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                               | M        | 39,00     |           |           |
| 12.4.5   | SERV. | S-ELE-INFR-EL-150-050      | PROPRIO | ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, LISA, CHAPA #18 - PAREDE 1,25 MM - DIM. 150 X 50 - INCLUSIVE CONEXÕES E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                               | M        | 39,00     |           |           |
| 12.4.6   | SERV. | S-ELE-INFR-EL-100-050      | PROPRIO | ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, LISA, CHAPA #18 - PAREDE 1,25 MM - DIM. 100 X 50 - INCLUSIVE CONEXÕES E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                               | M        | 709,00    |           |           |
| 12.4.7   | SERV. | S-HID-DIVE-SUP-VER-01      | PROPRIO | SUPOORTE PARA TUBOS/ DUTOS E/OU ELETROCALHAS VERTICAIS (CHUMBADORES, PERFILADO E ABRACADEIRA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                    | UN       | 106,00    |           |           |
| 12.4.8   | SERV. | S-HID-DIVE-SUP-HOR-03      | PROPRIO | SUPOORTE PARA TUBOS/ DUTOS/ ELETROCALHA HORIZONTAIS (CHUMBADORES, TRANTES, PERFILADO E ABRACADEIRA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                              | UN       | 10,00     |           |           |
| 12.4.12  | SERV. | 72925                      | SINAPI  | ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL DN 25MM FABRICADO COM FITA DE AÇO ZINCOADO, REVESTIDO EXTERIORMENTE COM PVC PRETO, INCLUSIVE CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                | M        | 506,00    |           |           |
| 12.4.14  | SERV. | S-ELE-INFR-91807.1         | PROPRIO | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDES, CONTRAPISOS, DIVISÓRIAS E OUTROS ELEMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015                                             | M        | 40,00     |           |           |
| 12.4.15  | SERV. | S-ELE-INFR-EL-F-25         | PROPRIO | ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO (IMERSÃO A QUENTE), PESADO, PAREDE DE 1,50MM - DIÂMETRO NOMINAL 20 (3/4") - NBR 5624 - INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                   | M        | 585,00    |           |           |
| 12.4.16  | SERV. | S-ELE-INFR-EL-F-25         | PROPRIO | ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO (IMERSÃO A QUENTE), PESADO, PAREDE DE 1,50MM - DIÂMETRO NOMINAL 25 (1") - NBR 5624 - INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                     | M        | 149,00    |           |           |
| 12.4.17  | SERV. | S-ELE-INFR-EL-F-40         | PROPRIO | ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO (IMERSÃO A QUENTE), PESADO, PAREDE DE 2,25 MM - DIÂMETRO NOMINAL 40 (1 1/2") - NBR 5624 - INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                | M        | 73,00     |           |           |
| 12.4.18  | SERV. | S-ELE-INFR-EL-F-50         | PROPRIO | ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO (IMERSÃO A QUENTE), PESADO, PAREDE DE 2,25 MM - DIÂMETRO NOMINAL 50 (2") - NBR 5624 - INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                    | M        | 18,00     |           |           |
| 12.4.19  | SERV. | S-HID-DIVE-SUP-HOR-01      | PROPRIO | SUPOORTE PARA TUBOS HORIZONTAIS ENTRE 1/2" E 3" (CHUMBADORES, TRANTES E ABRACADEIRA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                             | UN       | 275,00    |           |           |
| 12.4.20  | SERV. | 95801                      | SINAPI  | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4")                                                                                                                                                            | UN       | 151,00    |           |           |
| 12.4.21  | SERV. | 95802                      | SINAPI  | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1")                                                                                                                                                              | UN       | 11,00     |           |           |
| 12.4.22  | SERV. | S-ELE-INFR-COND-01         | PROPRIO | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 40 MM (1 1/2")                                                                                                                                                          | UN       | 9,00      |           |           |
| 12.4.23  | SERV. | S-ELE-INFR-COND-09         | PROPRIO | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 50 MM (2")                                                                                                                                                              | UN       | 4,00      |           |           |
| 12.4.24  | SERV. | S-ELE-PRRR-PVC-4X4         | PROPRIO | CAIXA RETANGULAR 4" X 4" PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                | UN       | 64,00     |           |           |
| 14       |       |                            |         | CLIMATIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                 |          |           |           |           |
| 14.10    |       |                            |         | GRELHAS, DIFUSORES E ACESSÓRIOS PARA DUTOS                                                                                                                                                                                                   |          |           |           |           |
| 14.10.1  | SERV. | S-CLI-PRRR-ADLO-AG-3       | PROPRIO | DIFUSOR DE INSUFLEMENTO QUADRADO DE 4 VIAS COM REGISTRO DE LÂMINAS OPOSTAS E CAIXA FLEXÍVEL - REF.: TROX ADLO-W-AG TAMANHO 3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                     | UN       | 62,00     |           |           |
| 14.10.2  | SERV. | S-CLI-PRRR-ADLO-AG-4       | PROPRIO | DIFUSOR DE INSUFLEMENTO QUADRADO DE 4 VIAS COM REGISTRO DE LÂMINAS OPOSTAS E CAIXA FLEXÍVEL - REF.: TROX ADLO-W-AG TAMANHO 4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                     | UN       | 84,00     |           |           |
| 14.10.3  | SERV. | S-CLI-PRRR-ADLO-AG-5       | PROPRIO | DIFUSOR DE INSUFLEMENTO QUADRADO DE 4 VIAS COM REGISTRO DE LÂMINAS OPOSTAS E CAIXA FLEXÍVEL - REF.: TROX ADLO-W-AG TAMANHO 5 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                     | UN       | 156,00    |           |           |
| 14.11    |       |                            |         | TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA                                                                                                                                                                                                                        |          |           |           |           |
| 14.11.4  | SERV. | 97330                      | SINAPI  | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015                                                                   | M        | 38,00     |           |           |
| 14.11.5  | SERV. | 97331                      | SINAPI  | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015                                                                      | M        | 52,00     |           |           |
| 14.11.6  | SERV. | 97332                      | SINAPI  | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015                                                                      | M        | 48,00     |           |           |
| 14.11.7  | SERV. | 97333                      | SINAPI  | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015                                                                      | M        | 94,00     |           |           |
| 14.11.8  | SERV. | 97334                      | SINAPI  | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015                                                                      | M        | 20,00     |           |           |
| 14.11.9  | SERV. | S-CLI-TUBO-COBRE-3-4-97334 | PROPRIO | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                  | M        | 18,00     |           |           |
| 14.11.10 | SERV. | S-CLI-TUBO-COBRE-7-8-97334 | PROPRIO | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 7/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                  | M        | 51,50     |           |           |
| 14.11.11 | SERV. | S-HID-DIVE-SUP-VER-01      | PROPRIO | SUPOORTE PARA TUBOS/ DUTOS E/OU ELETROCALHAS VERTICAIS (CHUMBADORES, PERFILADO E ABRACADEIRA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                    | UN       | 25,00     |           |           |
| 14.11.12 | SERV. | S-HID-DIVE-SUP-VER-02      | PROPRIO | SUPOORTE VERTICAL PARA TUBOS SIMPLES ENTRE 1/2" E 3" (BUCHA, PARAFUSO E ABRACADEIRA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                             | UN       | 50,00     |           |           |
| 14.11.13 | SERV. | S-HID-DIVE-SUP-HOR-01      | PROPRIO | SUPOORTE PARA TUBOS HORIZONTAIS ENTRE 1/2" E 3" (CHUMBADORES, TRANTES E ABRACADEIRA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                             | UN       | 205,00    |           |           |
| 14.14    |       |                            |         | VRF - COMUNICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                            |          |           |           |           |
| 14.14.1  | SERV. | S-ELE-INFR-EL-F-15         | PROPRIO | ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO (IMERSÃO A QUENTE), PESADO, PAREDE DE 1,50MM - DIÂMETRO NOMINAL 15 (1/2") - NBR 5624 - INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                   | M        | 21,00     |           |           |
| 14.14.2  | SERV. | S-ELE-INFR-EL-F-20         | PROPRIO | ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO (IMERSÃO A QUENTE), PESADO, PAREDE DE 1,50MM - DIÂMETRO NOMINAL 20 (3/4") - NBR 5624 - INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                   | M        | 63,00     |           |           |
| 14.14.3  | SERV. | S-CLI-PRRR-VRF-CAB-COM     | PROPRIO | CABO DE COMUNICAÇÃO PARA SISTEMA VRF, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                 | M        | 121,00    |           |           |
| 14.14.4  | SERV. | S-ELE-INFR-007             | PROPRIO | CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1/2", COM TAPPA CEGA, INCLUINDO ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                             | UN       | 68,00     |           |           |
| 15       |       |                            |         | EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO MECÂNICA                                                                                                                                                                                                               |          |           |           |           |
| 15.4     |       |                            |         | GRELHAS, DIFUSORES E ACESSÓRIOS PARA DUTOS                                                                                                                                                                                                   |          |           |           |           |
| 15.4.1   | SERV. | S-CLI-DIVE-4561-40         | PROPRIO | GRELHA FIXA C/ REGISTRO AG, MOLO COM POLIESTIRENO BRANCA, FIXAÇÃO APARENTE, C/ FUROS NAS ABAS ANODIZADO, REGISTRO EM AÇO, MOLO: 46 X 46 1025 X 50MM PROFUND. 10MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                | UNITÁRIO | 42,00     |           |           |

| VALOR UNIT SEM BDI | VALOR UNIT COM BDI | TOTAL COM BDI |
|--------------------|--------------------|---------------|
| 317,01             | 393,72             | 299.227,20    |
| 16,00              | 19,87              | 43.714,00     |
| 35,06              | 43,54              | 60.965,00     |
|                    |                    | 917.886,26    |
| 10,98              | 13,63              | 491.124,00    |
|                    |                    | 330.500,24    |
|                    |                    | 281.468,02    |
| 139,88             | 173,73             | 47.949,48     |
| 119,80             | 148,79             | 5.802,81      |
| 119,80             | 148,79             | 5.802,81      |
| 103,21             | 128,18             | 90.879,62     |
| 45,25              | 56,20              | 5.967,20      |
| 59,92              | 74,42              | 744,20        |
| 19,88              | 24,69              | 12.495,14     |
| 13,32              | 16,54              | 661,60        |
| 41,40              | 51,41              | 30.074,85     |
| 50,15              | 62,28              | 9.279,72      |
| 77,80              | 96,62              | 7.053,26      |
| 98,18              | 121,93             | 2.184,74      |
| 22,88              | 27,42              | 7.540,50      |
| 39,72              | 49,33              | 7.448,83      |
| 44,31              | 55,03              | 606,33        |
| 63,76              | 79,18              | 712,62        |
| 82,78              | 102,81             | 411,24        |
| 15,23              | 18,91              | 1.210,24      |
|                    |                    | 3.452.940,80  |
|                    |                    | 264.484,38    |
| 913,99             | 389,92             | 24.175,04     |
| 383,93             | 476,84             | 40.054,56     |
| 485,12             | 602,51             | 93.981,56     |
|                    |                    | 53.273,43     |
| 81,24              | 100,90             | 3.834,20      |
| 30,57              | 37,96              | 1.992,90      |
| 53,45              | 66,38              | 3.228,06      |
| 66,92              | 83,11              | 7.812,34      |
| 81,68              | 101,44             | 2.089,66      |
| 171,33             | 212,79             | 3.830,22      |
| 187,70             | 233,12             | 12.005,68     |
| 45,25              | 56,20              | 1.405,00      |
| 9,36               | 11,62              | 581,00        |
| 22,08              | 27,42              | 5.621,10      |
|                    |                    | 72,61         |
|                    |                    | 5.972,87      |
| 33,60              | 41,73              | 876,33        |
| 41,40              | 51,41              | 3.238,83      |
| 13,33              | 16,55              | 2.002,55      |
| 18,94              | 23,52              | 1.589,36      |
|                    |                    | 630.985,94    |
|                    |                    | 57.631,80     |
| 504,93             | 627,12             | 26.339,04     |

| % NO PERÍODO | % ACUMULADO | VALOR TOTAL COM BDI | MEDICÃO | FINANCEIRO 2024 (ATE 22ª MEDICÃO - | FINANCEIRO 2025 (ATE 34ª MEDICÃO - | REAJUSTAMENTO (DEZ 2023) | REAJUSTAMENTO (DEZ 2024) | REAJUSTAMENTO (DEZ 2025) |
|--------------|-------------|---------------------|---------|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 5,00%        | 90,00%      | 14.961,36           |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 5,00%        | 80,00%      | 2.185,70            |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 5,00%        | 75,00%      | 3.047,80            |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 16,30%       | 48,57%      | 94.499,20           | 38,27%  | 0,00%                              | 3,21%                              | R\$                      | -                        | R\$                      |
|              | 47,11%      | 82.625,06           |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 25,00%       | 70,00%      | 82.625,06           |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
|              | 76,17%      | 11.874,14           |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 5,00%        | 85,00%      | 2.397,47            |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 5,00%        | 85,00%      | 290,14              |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 5,00%        | 85,00%      | 290,14              |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 5,00%        | 85,00%      | 4.543,98            |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 5,00%        | 85,00%      | 297,86              |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 5,00%        | 80,00%      | 37,21               |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 5,00%        | 85,00%      | 624,65              |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 10,00%       | 75,00%      | 66,16               |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 5,00%        | 85,00%      | 1.503,74            |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 5,00%        | 85,00%      | 463,98              |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 5,00%        | 85,00%      | 352,66              |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 5,00%        | 85,00%      | 109,73              |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 5,00%        | 85,00%      | 377,02              |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 5,00%        | 85,00%      | 372,44              |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 5,00%        | 84,99%      | 30,26               |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 5,00%        | 85,00%      | 35,63               |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 5,00%        | 85,00%      | 20,56               |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 5,00%        | 85,00%      | 60,51               |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 2,00%        | 57,33%      | 70.981,20           | 55,28%  | 0,00%                              | 82,83%                             | R\$                      | -                        | R\$                      |
|              | 23,99%      | 63.286,45           |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 40,00%       | 40,00%      | 9.670,01            |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 40,00%       | 40,00%      | 16.021,82           |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 40,00%       | 40,00%      | 37.596,62           |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
|              | 87,80%      | 2.119,88            |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 5,00%        | 85,00%      | 191,71              |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 5,00%        | 90,00%      | 99,64               |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 5,00%        | 90,00%      | 161,30              |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 5,00%        | 90,00%      | 390,61              |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 5,00%        | 90,00%      | 104,48              |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 5,00%        | 90,00%      | 191,51              |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 5,00%        | 90,00%      | 600,28              |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 5,00%        | 90,00%      | 70,25               |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 5,00%        | 90,00%      | 29,05               |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 5,00%        | 90,00%      | 281,05              |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
|              | 72,61%      | 5.972,87            |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 80,00%       | 80,00%      | 701,06              |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 80,00%       | 80,00%      | 2.591,06            |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 50,00%       | 50,00%      | 1.001,27            |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 80,00%       | 80,00%      | 1.279,48            |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 0,00%        | 82,86%      | 526,78              | 82,77%  | 0,00%                              | 77,03%                             | R\$                      | -                        | R\$                      |
|              | 12,19%      | 526,78              |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 2,00%        | 7,00%       | 526,78              |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |

| ITEM   | TIPO  | CÓDIGO                   | BANCO   | DESCRIÇÃO                                                                                                                      | UND | QUANT.   | ACRÉSCIMO | SUPRESSÃO |
|--------|-------|--------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-----------|-----------|
| 17     |       |                          |         | SERVIÇOS GERAIS                                                                                                                |     |          |           |           |
| 17.1   |       |                          |         | TRANSPORTE DE MATERIAL                                                                                                         |     |          |           |           |
| 17.1.1 | SERV. | S-SER-TRAN-02            | PRÓPRIO | TRANSPORTE HORIZONTAL E VERTICAL DE MATERIAIS DIVERSOS                                                                         | MP  | 1.350,00 |           |           |
| 17.2   |       |                          |         | LIMPEZA DA OBRA                                                                                                                |     |          |           |           |
| 17.2.1 | SERV. | S-SER-LMP-FPRRN-01       | PRÓPRIO | LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA                                                                                                     | %   | 100,00   |           |           |
| 17.2.2 | SERV. | S-DIV-TRAN-ENT-FPRRN-01  | PRÓPRIO | CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS DE CORRENTES DE LIMPEZAS E DEMOLIÇÕES - CAÇAMBA 5,0 MP (INCLUSO TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS) | MP  | 1.455,00 | 60,00     |           |
| 18     |       |                          |         | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                                                                                                       |     |          |           |           |
| 18.1   |       |                          |         | INSUMOS PÚBLICOS                                                                                                               |     |          |           |           |
| 18.1.1 | SERV. | S-ADM-INSU-FPRRN-001     | PRÓPRIO | INSUMOS PÚBLICOS - CANTEIRO DE OBRA                                                                                            | %   | 100,00   |           |           |
| 18.1.2 | SERV. | S-ADM-INSU-FPRRN-001.1   | PRÓPRIO | INSUMOS PÚBLICOS - CANTEIRO DE OBRA - (ADITIVO 5)                                                                              | %   |          | 100,00    |           |
| 18.1.3 | SERV. | S-ADM-INSU-FPRRN-001.2   | PRÓPRIO | INSUMOS PÚBLICOS - CANTEIRO DE OBRA - (ADITIVO 6) - 4 MESES                                                                    | %   |          | 100,00    |           |
| 18.2   |       |                          |         | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA                                                                                                          |     |          |           |           |
| 18.2.1 | SERV. | S-ADM-ADMO-FPRRN-001     | PRÓPRIO | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA                                                                                                          | %   | 100,00   |           |           |
| 18.2.2 | SERV. | S-ADM-ADMO-FPRRN-001.1   | PRÓPRIO | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - (ADITIVO 5) - 2 MESES                                                                                  | %   |          | 100,00    |           |
| 18.2.3 | SERV. | S-ADM-ADMO-FPRRN-001.2   | PRÓPRIO | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - (ADITIVO 6) - 4 MESES                                                                                  | %   |          | 100,00    |           |
| 19     |       |                          |         | ADITIVOS                                                                                                                       |     |          |           |           |
| 19.1   |       |                          |         | PARCELA COMPENSATORIA                                                                                                          |     |          |           |           |
| 19.1.1 | SERV. | S-FPRRN-PARCELA-ADITIVO1 | PRÓPRIO | ADITIVO #2 (Atualização da parcela compensatória)                                                                              | R\$ |          |           |           |

| VALOR UNIT SEM BDI    | VALOR UNIT COM BDI | TOTAL COM BDI |
|-----------------------|--------------------|---------------|
|                       |                    | 713.467,82    |
|                       |                    | 101.614,50    |
| 60,61                 | 75,27              | 101.614,50    |
|                       |                    | 479.990,46    |
| 1.939,87              | 2.409,31           | 240.931,00    |
| 100,49                | 124,80             | 189.072,00    |
|                       |                    | 6.883.879,00  |
|                       |                    | 298.486,00    |
| 2.136,24              | 2.653,21           | 265.321,00    |
| 89,01                 | 110,55             | 11.055,00     |
| 178,02                | 221,10             | 22.110,00     |
|                       |                    | 6.585.393,00  |
| 45.996,02             | 58.369,05          | 5.836.905,00  |
| 1.616,39              | 2.007,55           | 200.755,00    |
| 4.410,09              | 5.477,33           | 547.733,00    |
|                       |                    | -245.064,03   |
|                       |                    | -245.064,03   |
|                       |                    | -245.064,03   |
| VALOR GLOBAL (C' BDI) |                    | 67.879.902,26 |

| % NO PERÍODO | % ACUMULADO | VALOR TOTAL COM BDI | MEDICÃO | FINANCEIRO 2024 (ATE 22ª MEDICÃO - | FINANCEIRO 2025 (ATE 34ª MEDICÃO - | REAJUSTAMENTO (DEZ 2023) | REAJUSTAMENTO (DEZ 2024) | REAJUSTAMENTO (DEZ 2025) |
|--------------|-------------|---------------------|---------|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 0,89%        | 59,57%      | 6.332,32            | 57,68%  | 36,23%                             | 51,62%                             | R\$ -                    | R\$ -                    | R\$ 6.332,32             |
|              | 72,00%      | 2.032,29            |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
|              | 2,00%       | 2.032,29            |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
|              | 65,14%      | 4.300,03            |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
|              | 72,71%      | 2.409,31            |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
|              | 72,71%      | 1.890,72            |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 2,69%        | 68,40%      | 182.285,30          | 71,69%  | 30,74%                             | 54,71%                             | R\$ -                    | R\$ -                    | R\$ 182.285,30           |
| 2,62%        | 69,61%      | 7.818,11            |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
|              | 2,21%       | 5.863,59            |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
|              | 4,42%       | 488,63              |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
|              | 6,63%       | 1.465,89            |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 2,69%        | 69,39%      | 174.467,19          |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
|              | 2,21%       | 129.279,13          |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
|              | 4,42%       | 8.873,37            |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
|              | 6,63%       | 36.314,69           |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
| 0,00%        | 55,76%      | 0,00                |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
|              | 55,76%      | 0,00                |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |
|              | 55,76%      | 0,00                |         |                                    |                                    |                          |                          |                          |

|                                                           |        |               |  |  |  |   |   |              |
|-----------------------------------------------------------|--------|---------------|--|--|--|---|---|--------------|
| 2,26%                                                     | 73,42% | 1.532.053,29  |  |  |  | - | - | 1.532.053,29 |
| VALOR ACUMULADO                                           |        | 49.838.314,82 |  |  |  |   |   |              |
| REAJUSTE APLICADO (1ª APOSTILA)                           |        | 3,26%         |  |  |  |   |   |              |
| REAJUSTE APLICADO (2ª APOSTILA)                           |        | 6,34%         |  |  |  |   |   |              |
| REAJUSTE APLICADO (3ª APOSTILA)                           |        | 6,23%         |  |  |  |   |   |              |
| BASE DE CÁLCULO COM INCIDÊNCIA APENAS DA 1ª APOSTILA      |        | -             |  |  |  |   |   |              |
| BASE DE CÁLCULO COM INCIDÊNCIA APENAS DA 1ª E 2ª APOSTILA |        | -             |  |  |  |   |   |              |
| BASE DE CÁLCULO COM INCIDÊNCIA DA 1ª, 2ª E 3ª APOSTILA    |        | 1.532.053,29  |  |  |  |   |   |              |
| VALOR DA MEDICÃO REAJUSTADO                               |        | 1.787.125,99  |  |  |  |   |   |              |
| VALOR ACUMULADO REAJUSTADO                                |        | 53.137.569,06 |  |  |  |   |   |              |



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PR-RN-00024192/2026 RELATÓRIO**

.....  
Signatário(a): **SERGIO AUGUSTO DE CARVALHO COUTINHO**

Data e Hora: **27/05/2026 17:19:11**

Assinado com login e senha

.....  
Signatário(a): **BRUNO GRANDE RODRIGUES**

Data e Hora: **27/05/2026 17:19:50**

Assinado com login e senha

.....  
Signatário(a): **EMILIANO IBSEN MACIEL DE ALMEIDA**

Data e Hora: **27/05/2026 17:38:24**

Assinado com login e senha

.....  
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 271d54e9.ec6cb2f2.7e423723.516daecd